

SANCIONADO

LEI MUNICIPAL Nº. 257/2015

EM 13/08/2015



“Autoriza feriado municipal e dá outras providências”.

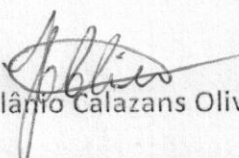
O PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a decretar feriado municipal, todo dia útil posterior a festa profana nos festejos da Padroeira Nossa Senhora do Bom Conselho.

Art. 2º. Esta Lei será regulamentada por decreto do Executivo de acordo com o calendário de cada ano, publicando assim o decreto do feriado de acordo com o artigo 1º. da presente Lei, no respectivo ano em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cícero Dantas Bahia em 13 de agosto de 2015.


Helânio Calazans Oliveira

Prefeito Municipal